



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do Procedimento Interno n.º 682162/2013, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 168/2012, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **pregão eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por lote**, conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos.

O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 682162/2013

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 9 horas do dia 17/06/2013 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo www.comprasnet.gov.br.

1.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

2.1. O presente pregão tem por objeto a formação de **registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses**, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste edital e anexos.

2.2 **As quantidades constantes são estimativas máximas** para fornecimento durante 12 meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com **previsão de abastecimento de estoque trimestralmente, e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta PGJ/AM.**

2.3 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.4 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4.1 Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.5 Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.6 Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7 Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 010.2013.CPL;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, **preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

3.2.1 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, pelo telefone (92) 3655-0765.

3.3 Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

3.4 O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almojarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras.

Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir de notificação formal desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta e nota de empenho; e

3.5 Quando do RECEBIMENTO DEFINITIVO das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto não constitui aceitação dos mesmos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

3.7 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.8 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de sete dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

3.9 **Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.**

3.10 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

4.2 O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SLTI**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site www.comprasnet.gov.br.

4.3 O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5 **Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema Comprasnet destinado para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

tanto.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

4.8 Não poderá participar desta licitação:

4.8.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.

4.8.2 Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

4.8.3 Licitante que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

4.8.4 Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.8.5 Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.8.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

www.comprasnet.gov.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.1.1. **Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.**

6.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.

6.1.3.1 Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, sendo sumariamente rejeitadas.

6.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

6.3.1 O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.

6.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação.**

6.7 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

6.8 O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

6.10 Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

6.11 A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de duas horas contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 19.8.

6.12 **Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:**

- a) **Preço unitário e total para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- b) **Prazo de validade da proposta** de, **no mínimo, 60 dias corridos**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) **O prazo de entrega** do objeto da presente licitação, que será de, **no máximo, 20 dias corridos** contados a partir contados a partir da data de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

recebimento da respectiva nota de empenho e autorização para fornecimento pela FORNECEDORA;

- e) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega.**
- f) **Prazo de garantia,** admitindo-se o prazo mínimo de 12 meses.
- g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) **Os manuais, catálogos ou prospectos,** com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

6.13 As Declarações Complementares de Habilitação, referentes ao *Anexo IV do edital* deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na FASE DE HABILITAÇÃO, quando também poderá ser solicitado, via chat, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

7.1 O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação.**

7.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3 Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, **os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item.**

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.6 A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do sistema eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo **no intervalo de 1 a 30 minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão **do pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 **Após a fase de lances**, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

9.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2 Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 9.1, o Pregoeiro procederá a análise de aceitação do objeto licitado na ordem de classificação originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.5.

9.3 **O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por lote**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4 **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 6.11 do Edital.

9.4.1 A proposta de preços (*Anexo IV*), constando dela as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

9.4.2 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

lote e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.6 Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará procederá a análise dos documentos necessários à habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

10.3 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.6 Licença Sanitária, anual, dentro do prazo de validade, emitido pela SEMSA/DVISA/AM de acordo com a Lei Municipal n.º 392/97 e Decreto Municipal n.º 3.910/97.

10.4 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3 A habilitação será verificada mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

10.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

10.5.1.1 Deverá comprovar de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;

10.5.2 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 dias antes da abertura desta licitação;**

10.5.2.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.5.2.

11.5.2.2 Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.5.2 deste instrumento convocatório.

10.6 Relativos à Qualificação Técnica

10.6.1 **Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto deste Edital, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

10.6.1.1 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

10.6.1.2 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

10.7 Disposições Gerais da Habilitação

10.7.1 A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

10.7.1.1 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme campo próprio do sistema Comprasnet.

10.7.1.2 Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispendo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (*Anexo IV*).

10.7.1.3 Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (*Anexo IV*).

10.7.1.4 Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, obriga-se a efetuar o referido cadastramento (*Anexo V*).

10.7.1.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

10.7.1.6 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

10.7.1.6.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

10.7.1.6.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.7.1.6.3 no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

10.8 O Pregoeiro poderá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – CRF, bem como no **SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF**, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.

10.8.1 Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

10.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **na ordem prevista pelo subitem 9.8.**

10.10 **Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no item 19.8 e subitens, à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

AMAZONAS, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.11 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes de ser declarado vencedor, **PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do subitem 11 deste Edital.**

10.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.11. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

11. DA AMOSTRA

11.1 O licitante deverá apresentar **uma amostra** de cada especificação de material, **no prazo máximo de cinco dias úteis**, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ.

11.2 Não será necessário o envio de amostras se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

11.3 A PGJ terá o prazo de até dez dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

11.4 Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

11.5 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

11.6 A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almojarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, **não sendo considerada como item a ser entregue**. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.7 Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua compatibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.8 Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **dois dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br**, ou pelos **facs-símiles nº (92) 3655-0743 ou 3655-0701**.

12.2 **Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br**,

12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site **www.comprasnet.gov.br**, no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

também no menu principal, no link: “**visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos**”.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio** do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Cep. 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 15h (horário local).

13.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 33.90.30.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ/AM, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de cinco dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1.1 Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15.1.2 **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

15.1.3 O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

15.2 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§2º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05).

15.3 O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4 **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

15.5A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

15.6 Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

16.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrente e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

16.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO para a devida alteração do valor registrado na Ata.

16.3 O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. A pedido, quando:

16.3.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.3.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

16.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO, quando:

16.3.2.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

16.3.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.3.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

16.5 A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.5.1 Por decurso de prazo de vigência.

16.5.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

16.6 Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS - SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

16.6.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

16.6.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.7 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, de bens ou serviços, deverão ser protocolados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ou no protocolo geral da Instituição até, no máximo, 10 dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.8 Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do recebimento da nota de empenho, sob pena de não apreciação dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

pedidos por intempestividade.

16.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

17.2 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

17.3 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Edital.

17.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** julgar necessário;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

17.5 A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao Termo de Referência N.º 010.2013.CPL;

17.6 A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;

17.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto constante neste Edital e Anexos, não transfere ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a responsabilidade de seu pagamento;

17.8 A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

17.9 Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.10 Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.11 **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

17.11.1 **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 5 dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

17.11.2 Com relação ao **CADASTRAMENTO DE CREDORES**, a empresa deverá providenciar:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

- a) Carta solicitando o cadastramento (*Anexo VI*);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.)

17.12 Os documentos deverão ser entregues na **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, no endereço constante no Modelo de Solicitação de Cadastramento (*Anexo V*);

17.12.1. Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

17.14 A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Edital e Anexos, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

17.15 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

17.16 **A empresa deverá encaminhar, quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

17.17 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

17.18 Observar as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

18. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

18.1. Exercer a fiscalização e supervisão nos produtos entregues, por servidor designado.

18.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade observada na execução do instrumento contratual.

18.3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

previstas neste Termo de Referência.

18.4. Exercer a fiscalização e supervisão dos materiais fornecidos e dos serviços executados, por servidor designado, através de chamado técnico.

18.5 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias nos softwares fornecidos, exigindo as medidas reparadoras devidas.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste instrumento e no contrato futuro.

18.7 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.1.1 A respectiva nota fiscal/fatura, dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

19.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.3 Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

entrega, total ou parcialmente, conforme o item 18.

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100 \times 365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.1.1 A sanção será aplicada pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.9 deste Edital, sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato e no Edital;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

20.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

20.5.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso na entrega do objeto na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Ajuste, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento).

20.5.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento).

20.5.3 Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada, por documento, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento), podendo posteriormente a este tempo ser considerado inexecução contratual.

20.5.4 Multa de mora diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista no edital.

20.5.5 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

20.5.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

20.6 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.7 O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem 19.5.3, à rescisão do ajuste.

20.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1 A CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da ocorrência de algum pedido feito pela Administração Pública, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1 Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2 A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2 A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar destes reajustes do contrato.

21.3 A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4 No caso do detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5 **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6 Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 dias.

21.7 O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8 O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado.

21.9 É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

21.10 O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 15h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

22.2 O Procurador-Geral de Justiça designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

22.3 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.4.1 No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

22.4.2 A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

22.4.3 As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

22.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

22.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

22.8 Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

22.8.1 O comprovante poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

22.8.2 O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.10 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência n° 010.2013.CPL;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.14 Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

22.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.16 Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

22.17 Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

22.18 É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

22.19 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.20 Este edital e seus anexos poderão examinados sem ônus para o interessado, e retirados ou sem ônus pelos correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br ou pelo aviso no www.comprasnet.gov.br.

22.20.1 Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico deste Edital, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, na conta corrente nº 61-6, Agência 2980, da Caixa Econômica Federal.

22.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

22.22 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, 28 de maio de 2013.

FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 010.2012.CPL.689866.2013.6578

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza), irá atender à demanda operacional da Procuradoria Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades meio e fim dos seus diversos órgãos e setores da capital e do interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência refere-se a material de consumo, compreendendo **gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo.

2.2. Os materiais informados acima representam uma **estimativa de consumo para um período de 12 (doze) meses**, não obrigando a aquisição de todo o quantitativo indicado.

2.3. Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.4. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

2.5. **Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, quando for o caso, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.**

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. Das AMOSTRAS

3.1. **Poderá** ser solicitado do licitante 1 (uma) amostra de cada especificação de material, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

3.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

3.4. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.6. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA.

3.8. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

4.2. Apresentar Licença Sanitária, anual, dentro do prazo de validade, emitido pela SEMSA/DVISA/AM de acordo com A Lei Municipal n.º 392/97 e Decreto Municipal n.º 3.910/97.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, **preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras.

Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.3. Quando do RECEBIMENTO DEFINITIVO das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

5.4. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO não constitui aceitação da mercadoria.

5.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.6. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.7. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765, no horário de das 8h às 15h.

6.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos).

6.6. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.

6.10.1. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

6.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

6.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

6.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

6.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

6.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- 7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.
- 7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.
- 7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.
- 7.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.
- 7.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o setor solicitante, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 010.2012.CPL.689866.2013.6578

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL DE COPA E COZINHA				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	1	COPO, DESCARTÁVEL, de poliestireno, p/líquidos, capacidade de 180 ml. a) Acondicionados em mangas de 100 und; b) Peso mínimo de 198 gr; c) Devendo constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; d) Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; e) Os copos deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14865/2002 ABNT e com selo do INMETRO. f) Caixa com 25 centos. g) Marca de referência COPOBRÁS ou equivalente em qualidade ou superior. COPOBRÁS.	Caixa com 25 centos	100
	2	COPO, DESCARTÁVEL, de poliestireno, p/líquidos, capacidade de 50 ml a) Acondicionados em mangas de 100 und; b) Peso mínimo 0,75 gr; c) Devendo conter impresso na manda a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; d) Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; e) Os copos deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14865/2002 ABNT e com selo do INMETRO. f) Caixa com 50 centos; g) Marca de referência COPOBRÁS ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 50 centos	40
	3	COPO, VIDRO, para água, tipo LONG DRINK a) Formato redondo, transparente, liso, sem estampa, b) Capacidade mínima de 300 ml; c) Marca de referência CISPER, NADIR FIGUEIREDO ou equivalente em qualidade ou superior.	Unidade	60
2	4	GÁS, COZINHA a) acondicionado em botija com capacidade para 13 quilos.	Botija	20
	5	GÁS, COZINHA a) acondicionado em recipiente cilíndrico com capacidade para 45 quilos.	Cilindro	14



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
3	6	AÇÚCAR, REFINADO a) obtido da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; b) umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação; c) empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg; d) acondicionadas em fardos de 30 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega; e) Marca de referência UNIÃO ou equivalente em qualidade ou superior.	Fardo de 30 Kg	120
	7	ADOÇANTE, LÍQUIDO DIETÉTICO, SEM GLÚTEN a) acondicionado em frasco de 200 ml; b) constando a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. c) Marca de referência ZERO CAL, DOCE MENOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Frasco de 200 ml	40
	8	CAFÉ, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, MOÍDO, 100% ARÁBICO a) certificado no PQC da ABIC ou b) <u>em substituição ao certificado exigido no item "a", poderá ser apresentado Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza,</u> c) embalagem de 500g; d) a vácuo, tipo tijolinho; e) acondicionadas em caixa com 5 kg, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega; f) Marca de referência ODEBRECH PREMIUM SUPERIOR, MELITTA ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 5 kg	300
	9	LEITE, INTEGRAL, EM PÓ a) composição leite de vaca e estabilizante; b) acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada; c) data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega; d) produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; e) Caixa com 24 latas; f) Marca de referência NINHO ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 24 latas	150
4	10	CHÁ, SACHÊ, DE ERVA CIDREIRA, PARA ALIMENTAÇÃO a) constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais	Caixa com 10 sachês	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
		genuínos tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; b) validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; c) Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas cada. d) As condições da embalagem deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores – ANVISA. e) Marca de referência LEÃO ou equivalente em qualidade ou superior.	de 10 gr., cada	
	11	CHÁ, SACHÊ, DE HORTELÃ, PARA ALIMENTAÇÃO a) constituído de folhas novas, brotos, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; b) validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; c) Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas cada; d) As condições da embalagem deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores – ANVISA; e) Marca de referência LEÃO ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 10 sachês de 10 gr., cada	100
	12	CHÁ, SACHÊ, DE ERVA MATE NATURAL, PARA ALIMENTAÇÃO a) constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; b) validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; c) caixa contendo 10 sachês de 10 gramas cada; d) As condições da embalagem deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores – ANVISA; e) Marca de referência LEÃO ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 10 sachês de 10 gr., cada	100
	13	CHÁ, SACHÊ, DE ERVA DOCE, PARA ALIMENTAÇÃO a) constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; b) validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; c) caixa contendo 10 sachês de 10 gramas cada; d) as condições da embalagem deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores – ANVISA; e) Marca de referência LEÃO ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa com 10 sachês de 10 gr., cada	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
5	14	ÁGUA, SANITÁRIA a) comp. química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; b) acondicionado em embalagem plástica resistente, com 1.000 ml; c) produto com registro na ANVISA; d) validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. e) Marca de referência BRILUX ou equivalente em qualidade ou superior.	Und	288
	15	ÁLCOOL, GEL a) tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, sem aroma; b) acondicionado em embalagem de 1 litro; c) na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega, e do número do lote. d) marca de referência BRILUX ou equivalente em qualidade ou superior.	Litro	072
6	16	CÊRA, LÍQUIDA, INCOLOR a) composição básica carnaúba; b) frasco com 1000 ml; c) registro na ANVISA; d) validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e) marca de referência MODALVA ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	Und	024
	17	DESINFETANTE, LÍQUIDO, AROMA PINHO a) acondicionado em frasco de 500 ml; b) registro na ANVISA; c) validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; d) marca de referência PINHOBRIL, VEJA ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	300
	18	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSOL a) fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água; b) em frasco com o mínimo de 360 ml; c) registro na ANVISA; d) com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e) marca de referência BOM AR, JOHNSON ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	132
	19	DESODORIZADOR, SANITÁRIO a) fragrância suave, em embalagens com 30 gramas; b) registro na ANVISA; c) com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega;	Und	300



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
		d) Marca de referência HARPIC, DESODEX ou de qualidade equivalente ou superior.		
7	20	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO a) , em frasco de 500 ml, biodegradável; b) registro na ANVISA; c) validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; d) marca de referência LIMPOL, MINUANO ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	240
	21	ESPONJA, AÇO a) composta de aço carbono; b) acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, 60 gramas; c) uso em utensílio doméstico. d) Marca de referência BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct	180
	22	ESPONJA, LIMPEZA, DUPLA FACE a) material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média; b) aplicação utensílios domésticos; c) marca de referência BETTANIN, BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	240
	23	FLANELA, LIMPEZA a) , material 100% algodão, cor amarela/branca, medindo no mínimo 60cm X 40cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX, ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	300
	24	GUARDANAPO, PAPEL, COR BRANCA a) medindo no mínimo 20 cm X 23 cm; b) acondicionado em pacotes com no mínimo 50 unidades; c) registro na ANVISA; d) marca de referência SNOB ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct	600
8	25	INSETICIDA, MULTI AÇÃO, SPRAY a) para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti; b) frasco com no mínimo 300 ml; c) validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; d) marca de referência BAYGON ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	030
	26	LIMPADOR, MULTI-USO, CONCENTRADO a) para limpeza pesada, b) acondicionado em frasco de 500 ml; c) registro na ANVISA; d) com validade mínima de 12 meses a partir da data de	Und	080



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
		entrega; e) marca de referência VEJA, AJAX ou de qualidade equivalente ou superior.		
	27	LUSTRA, MÓVEIS, COM SILICONE a) fragrância suave; b) em frasco contendo 500 ml; c) registro na ANVISA; d) validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e) marca de referência POLIFLOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	060
9	28	LUVA, LATEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO a) em material de látex natural íntegro e uniforme; b) ambidestro hipoalérgica, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração; c) em caixas com 100 unidades; d) mínimo de 80% da data de validade em vigor; e) marca de referência SUPERMAX ou de qualidade equivalente ou superior.	Cx	50
	29	MÁSCARA, SEMIFACIAL a) com válvula de exalação; b) com vedação adequada sobre a face do usuário; c) filtro com eficiência mínima de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2; d) resistentes à projeção de fluidos corpóreos; e) equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil.	Und	2.000
10	30	PANO, LIMPEZA, ALVEJADO a) , 100% em algodão; b) tecido resistente, com dimensões mínimas de 40 cm X 80 cm; c) marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	500
	31	PANO, PRATO, COR BRANCA a) 100% em algodão; b) em tecido resistente, com bainha, com dimensões mínimas de 43 cm X 67 cm; c) marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	144
	32	PAPEL, HIGIÊNICO a) 100% fibra celulósica; b) cor branca, extrafino, folha dupla, picotado, macio, neutro; c) mínimo 30 m de comprimento; d) registro na ANVISA; e) acond. em fardos com 64 rolos; f) marca de referência NEVE ou de qualidade equivalente ou superior.	Fardo	030



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
11	33	SABÃO, BARRA, GLICERINADO a) pacote com 5 barras de 200 gramas cada; b) registro na ANVISA; c) validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; d) marca de referência BRILHANTE, LIMPOL ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct	030
	34	SABÃO, PÓ a) azul, biodegradável; b) acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade de 500 g; c) registro na ANVISA; d) validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e) marca de referência OMO ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	144
	35	SABONETE, BARRA a) mínimo de 90gr, fragrância suave; b) registro na ANVISA; c) antibacteriano; d) validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e) marca de referência DETOL, PROTEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	120
	36	SAPONÁCEO, PÓ, 300GR a) registro na ANVISA; b) validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; c) marca de referência BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	96
12	37	VASSOURA, PÊLO a) cepa 30 cm; b) cabo plástico resistente e enroscável; c) marca de referência BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	24
	38	VASSOURA, PIAÇAVA SINTÉTICA/NYLON a) cepa de no mínimo 25 cm; b) com cabo plástico resistente e enroscável; c) marca de referência BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	24
	39	BALDE, PLÁSTICO a) , em material resistente; b) capacidade mínima de 10 litros; c) com alça de metal galvanizado.	Und	10



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2013-CPL/MP/PGJ SRP
PROCEDIMENTO INTERNO n.º 682162/2013**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO**, brasileiro, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, inscrito no CPF sob n.º, portador do RG n.º SSP-....., residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º ____/2013-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses**, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe. Os objetos registrados são os seguintes:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: ...



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

1º colocado: _____; **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____
2º colocado: _____; **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____
3º colocado: _____; **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Subcláusula Primeira. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira.. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadas pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes dos melhores lances, as quais terão preferência de contratação, encontra-se expressa na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada,

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mp.am.gov.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

sob pena de decair o direito à contratação.

Subcláusula primeira. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Subcláusula segunda. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Subcláusula Terceira. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

Subcláusula primeira. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta e nota de empenho; e

Subcláusula Segunda. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

Subcláusula Terceira. Em caso de dúvidas acerca dos suprimentos de impressão originais da mesma marca da impressora, porventura propostos pela licitante vencedora, a Seção de Almojarifado poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela Subprocuradoria Geral para Assuntos Administrativos.

Subcláusula Quarta. Em caso de informado algum tipo de irregularidade através de laudo citado acima, emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

Subcláusula Quinta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Sexta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Sétima. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

Subcláusula Oitava. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Nona. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Décima. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almojarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

Subcláusula Décima segunda. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Terceira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Quarta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I-A respectiva nota fiscal/fatura, dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

definitiva da entrega , total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{j}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além de ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Subcláusula Segunda. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso no fornecimento ou na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5%;

b) Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado no fornecimento ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou pelo descumprimento de qualquer outra obrigação prevista na contratação não abrangida pelo item anterior, limitada a sua aplicação até 5%;

b.1) Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e aplicação das sanções cabíveis

c) Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

Subcláusula Terceira. A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além da multa prevista na alínea



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

“c”, acima, à rescisão do ajuste;

Subcláusula Quarta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às entidades participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

desta Ata de Registro de Preços.

- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem restarem impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira.. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do registro de preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Subcláusula Primeira. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Segunda. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser anteriores ao recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, sob pena de não apreciação dos pedidos por intempestividade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes no Ato n.º 322/2007, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e nas demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2013.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que :

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder à procedimento por eventual retardamento da licitação.
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus, _____ de _____ de 2013.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Lega



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ___/20__-CPL/MP/PGJ, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédia de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Lote	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)				

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de entrega:** _____
- b) **Modo de Transporte dos Produtos:**
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso
() outros. Especificar: _____
- c) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- d) **Prazo de validade da proposta:** _____
- e) **Prazo de Garantia:** _____
- f) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

- g) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2013-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM

Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

CEP 69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a este Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal